



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento apresentado pela empresa S. FRANCO CONSTRUTORA, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimento quanto ao Pregão Presencial n.º 030/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, conforme a seguir:

**Esclarecimento 01: Grifo Edital – 9. Proposta Comercial: 9.4.2** – A planilha orçamentária deverá ser instruída com a Composição de Custos Unitários e Memória de Cálculo do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

**Pergunto:** É obrigatória a apresentação das Composições de Custos Unitários e Memória de Cálculo do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) no Envelope N° 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”?

**Resposta:** Sim, no envelope n° 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” é obrigatória a apresentação da proposta (conforme Anexo II) e de todas as planilhas constantes no Anexo XI, inclusive Composições de Custos Unitários e Memória de Cálculo do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

Patos de Minas, 28 de junho de 2018.

  
**DANIELA FÁTIMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**  
PREGOEIRA